



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 479/19
PROCESSO Nº : 204937/18
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO : JOSE MARCOS PESSA FILHO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARCELAMENTO DE MULTA

Considerando a autorização contida no Despacho nº 26/19 do Relator CONSELHEIRO **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES** (peça 32), de parcelamento nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Multa Administrativa determinada no item II do **ACÓRDÃO Nº 2762/18 - Primeira Câmara** (peça 20), demonstramos o fluxo de desembolso na planilha ANEXO I, conforme a referida autorização.

Efetuamos também o registro dos recolhimentos das parcelas nº 1 e 2/6 realizados respectivamente em 18/12/2018 e 17/01/2019, conforme GRPR's ANEXO II.

Arquive-se nesta Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para acompanhamento, sendo o vencimento da parcela 3/6 em 15/02/2019.

É a informação.

CMEEX, 5 de fevereiro de 2019.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: **LUIZ FERNANDO BONTORIN**
Analista de Controle - Contábil

De acordo: **WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR**
Coordenador de Monitoramento e Execuções



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

ANEXO I

PARCELAMENTO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS						
SANCIONADO	Nome:	JOSE MARCOS PESSA FILHO				
	CPF nº	281.943.739-72				
DECISÃO	Acórdão nº	2762/2018 - Primeira Câmara				
	Embasamento	Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05				
Valor total das Multas na data final para recolhimento:		R\$ 3.153,78				
Valor total das Multas	Remuneração Mensal	% das Multas s/ Remuneração	Regra a ser atendida	Critério Legal	Atende	Não Atende
R\$ 3.153,78		#DIV/0!	Valor das Multas deve ultrapassar 30% da remuneração mensal do agente	Art. 90 § 1º, LC 113/2005	#DIV/0!	#DIV/0!
Prazo para recolhimento das Multas	Data do recolhimento da primeira parcela	Regra a ser atendida		Critério Legal	Atende	Não Atende
17/12/2018	17/12/2018	O recolhimento da primeira parcela deve ocorrer até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão		Art. 90, § 2º, LC 113/2005	X	
Prazo para juntada do Contracheque	Data da Juntada do contracheque	Regra a ser atendida		Critério Legal	Atende	Não Atende
17/12/2018	não houve	A juntada do contracheque deve ocorrer até o vencimento do prazo para recolhimento da primeira parcela		Art. 90, § 2º, LC 113/2005		X
Valor da Remuneração Mensal	Valor Recolhido	% do recolhimento s/ a Remuneração mensal	Regra a ser atendida	Critério Legal	Atende	Não Atende
R\$ 0,00	R\$ 1.103,78	#DIV/0!	Valor do recolhimento deve ser igual ou superior a 30% da remuneração	Art. 90 § 1º, LC 113/2005	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL DO DÉBITO	R\$ 3.153,78	Valor da 1ª Parcela	R\$ 1.103,78	R\$	Número de Parcelas	6
		Valor das demais	410,00			
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE DESEMBOLSO (PREVISTO)						
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DEVIDO	SALDO DEVEDOR			
1	17/12/2018	R\$ 1.103,78	R\$ 2.050,00			
2	16/01/2019	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00			
3	15/02/2019	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00			
4	17/03/2019	R\$ 410,00	R\$ 820,00			
5	16/04/2019	R\$ 410,00	R\$ 410,00			
6	16/05/2019	Saldo deve ser atualizado.	Contatar CMEX Fone (41)3350-1707			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

ANEXO II

CONFIRMAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

Mainframe CELEPAR via SEFANET - Internet Explorer
https://www.sefanet.pr.gov.br/Emulador/templatered.asp

Manual | Atualizar | Imprimir Tela | Relatórios Emitidos

MAINFRAME CELEPAR **Luiz Fernando Bontorin (75027)**

SEFA/CRE SGR-SISTEMA DE CONTROLE DE GUIAS E REPASSES 05.02.19
N075027 CGRP (CGRPR) GUIA DE RECOLHIMENTO (GR-PR) 11:27:35

AGENTE: 748.0753-06 DATA ARRECADACAO: 17/12/2018 DATA MOVIMENTO: 17/12/2018

-----+-----

G R - P R	INDICE REFERENCIAL:	20181217.2.001323
CODIGO RECEITA	(01)	511-8
DATA VENCIMENTO	(02)	17/12/2018
INSCRICAO CAD-ICMS	(03)	
INSCRICAO CPF/MF	(04)	281.943.739-72
PERIODO DE REFERENCIA	(05)	2018
NUMERO PROCESSO	(06)	0020493718
CODIGO MUNICIPIO	(07)	
CODIGO PRODUTO	(08)	
NUMERO SEFA.....:		
2018.1217.1006.0826		
VALOR DA RECEITA	(09)	1103,78
VALOR DA MULTA	(10)	0,00
VALOR ACRESCIMO FINANCEIRO	(11)	0,00
VALOR DOS JUROS	(12)	0,00
TOTAL A RECOLHER	(13)	1103,78

AUTENTICACAO: 74800353-02070120171218*****1103,780VR

+-- -GUICHE DE CAIXA-----+-----

Mainframe CELEPAR via SEFANET - Internet Explorer
https://www.sefanet.pr.gov.br/Emulador/templatered.asp

Manual | Atualizar | Imprimir Tela | Relatórios Emitidos

MAINFRAME CELEPAR **Luiz Fernando Bontorin (75027)**

SEFA/CRE SGR-SISTEMA DE CONTROLE DE GUIAS E REPASSES 05.02.19
N075027 CGRP (CGRPR) GUIA DE RECOLHIMENTO (GR-PR) 12:01:51

AGENTE: 748.0753-06 DATA ARRECADACAO: 18/01/2019 DATA MOVIMENTO: 18/01/2019

-----+-----

G R - P R	INDICE REFERENCIAL:	20190118.2.018605
CODIGO RECEITA	(01)	511-8
DATA VENCIMENTO	(02)	18/01/2019
INSCRICAO CAD-ICMS	(03)	
INSCRICAO CPF/MF	(04)	281.943.739-72
PERIODO DE REFERENCIA	(05)	2019
NUMERO PROCESSO	(06)	0020493718
CODIGO MUNICIPIO	(07)	
CODIGO PRODUTO	(08)	
NUMERO SEFA.....:		
2019.0118.1051.3638		
VALOR DA RECEITA	(09)	410,00
VALOR DA MULTA	(10)	0,00
VALOR ACRESCIMO FINANCEIRO	(11)	0,00
VALOR DOS JUROS	(12)	0,00
TOTAL A RECOLHER	(13)	410,00

AUTENTICACAO: 74800353-02070101180119*****410,000VR

+-- -GUICHE DE CAIXA-----+-----